



## RESOLUÇÃO Nº 069/2024 – CAD/UNESPAR

Cria as unidades e subunidades de controle orçamentário e seus respectivos códigos, a serem utilizados para execução orçamentária/financeira no Sistema SIAFIC da Secretaria de Estado da Fazenda relativo à Unidade Gestora: Universidade Estadual do Paraná.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº **22.188.091-9**;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº **22.320.248-9**;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 13ª Sessão (12ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 25 de junho de 2024, pela Plataforma Digital Microsoft Teams,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar unidades/subunidades de controle orçamentário e seus códigos para utilização de lançamentos de empenho e liquidação relativos à execução orçamentária/financeira no Sistema SIAFIC da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Anexo I, Anexo II e Anexo III desta Resolução.

**§ 1º** O registro do código e do ano de lançamento é de responsabilidade das equipes das DAFs nas unidades *Campi* e equipe da PRAF para unidade reitoria/subunidades e controle geral.

**§ 2º** O código e o ano devem ser inseridos no campo “Observação complementar” **sempre no início do registro das informações** das abas execução orçamentária/financeira/observação no sistema SIAFIC.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 25 de junho de 2024.

Salette Paulina Machado Sirino  
Reitora da Unespar Decreto Nº  
6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



## ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 069/2024 – CAD/UNESPAR

### QUADRO DE UNIDADES E CÓDIGOS

Unidade	Código
REITORIA	01
APUCARANA	06
PARANAGUÁ	07
CAMPO MOURÃO	08
CURITIBA I	09
CURITIBA II	10
PARANAÍ	11
UNIÃO DA VITÓRIA	12

### QUADRO DE SUBUNIDADES E CÓDIGOS DA REITORIA

Unidade	Código
ASCOM	13
CPIG	14
CPPS	15
ERI	16
GABINETE	17
PESSOAL EFETIVO E TEMPORÁRIO	18
PRAF	19
PROEC	20
PROGESP	21
PROGRAD	22
PROPEDH	23
PROPLAN	24
PRPPG	25
AGITEC	28
EDITORA	29

### QUADROS DE SUBUNIDADES DE CONTROLE GERAL E CÓDIGOS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26
RETENÇÃO	27



## ANEXO II DA RESOLUÇÃO N° 069/2024 – CAD/UNESPAR

### QUADRO QUE ESTABELECE O FORMATO DO LANÇAMENTO NA ABA OBSERVAÇÃO CAMPO “OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR”

Unidade	Código
REITORIA	01   *
APUCARANA	06   *
PARANAGUÁ	07   *
CAMPO MOURÃO	08   *
CURITIBA I	09   *
CURITIBA II	10   *
PARANAVAÍ	11   *
UNIÃO DA VITÓRIA	12   *
ASCOM	13   *
CPIG	14   *
CPPS	15   *
ERI	16   *
GABINETE	17   *
PESSOAL EFETIVO E TEMPORÁRIO	18   *
PRAF	19   *
PROEC	20   *
PROGESP	21   *
PROGRAD	22   *
PROPEDH	23   *
PROPLAN	24   *
PRPPG	25   *
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26   *
RETENÇÃO	27   *
AGITEC	28   *
EDITORA	29   *

(\*) Espaço entre os caracteres “pipe” para ser preenchido com o ano a que pertence o lançamento.

(\*\*) A barra vertical (pipe) é um caractere, simbolizado por uma barra vertical “ | ”

## ANEXO III DA RESOLUÇÃO N° 069/2024 – CAD/UNESPAR



\* Destaques das abas execução orçamentária/financeira e observação.

\*\* Seta indica o campo "Observação Complementar" com exemplo da forma correta do lançamento do código e ano (exemplo: 23|2025|), **sempre** abrindo o texto no campo de "Observação complementar".

\*\*\* Se o código não for lançado na abertura o lançamento, não poderá ser identificado pelo sistema SGA na comunicação de dados captados do Sistema SIAFIC.



ePROTOCOLO

**Correspondência Interna 151/2024.**

Documento: **Resolucao0692024CADaprovanormatizacaodaexecucaoorcamentariadaunidadesesubunidadesnoSIAFIC.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 02/07/2024 22:30 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **872.236** por: **Ivone Ceccato** em: 02/07/2024 13:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**a88b9b5e108231e9a8ca61ae0d989b9a.**